



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 18 / 01 / 2018

ATÉ 31 / 12 / 2018

*Julio Cezar Aimi*  
Técnico em Informática

**DECRETO Nº 1273, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1367 de 18 de janeiro de 2018:

**DECRETA:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito**

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

15.0451.0011 – 2,044 – Manutenção de Prédios, Guaritas, Praças e Demais Áreas Públicas

4.4.90.51 – (0001) – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

**Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CRÉDITOS ABERTOS: R\$ 10.000,00**

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2018 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.**

*Leocir Weiss*  
**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Jean Pablo Saggin da Rosa*  
**Jean Pablo Saggin da Rosa**  
Secretaria de Administração e Finanças